



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 841

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Errata	3
Extrato	3
Atas de registro de preço - Trimestral	4
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Outros atos oficiais	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 841

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17.388 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO)**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO)**, nível XXI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.389 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
LEONARDO MATHIAS SIQUEIRA COELHO, para o cargo de **AJUDANTE GERAL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **LEONARDO MATHIAS SIQUEIRA COELHO**, para ocupar o cargo de **AJUDANTE GERAL**, nível I, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 05 de maio de 2022

Horário: 14h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	NOME
32º	ANDREA APARECIDA DE TOLEDO
33º	TANIA APARECIDA DONIZETE MIRANDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 11 de maio de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PEB I (ED INFANTIL E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)

Class.	Nome
02º	JAQUELINE DE OLIVEIRA GONÇALVES
	PROFESSOR DE ENSINO FUND. (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

Class.	Nome
02º	NATAN HENRIQUE BATAGLIA FELISBERTO
	ENFERMEIRO

Class.	Nome
06º	TATIANE CALIXTO ALVES DE SOUZA

Se o candidato não comparecer até o dia 11 de maio de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 04 de maio de 2022. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 841

Página 3 de 10

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Eletrônico nº 16/2022 Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital, com encerramento dia 18 de maio de 2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

Pregão Eletrônico nº 0017/2022 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de açúcar, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 17 de maio de 2022 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05 de maio de 2022.

Errata

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 837 do dia 28 de abril de 2022, Republicamos na íntegra:

Pregão Eletrônico nº 0013/2022 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Toners e Cartuchos para diversos modelos de Impressoras para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 19 de maio de 2022 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: licitacao4@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 de maio de 2022.

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=

Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 156/2021; CA= Cirurgica União Ltda; PR= 93/2021; O= **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais); DA = 03/11/2021; Nº 157/2021 CA= CM Hospitalar S.S.; PR= 93/2021; O= **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda de Ações Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 415.272,50 (quatrocentos e quinze mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); DA = 03 de novembro de 2021; Nº158/2021 CA=CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA; PR=93/2021; O= **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); DA= 03 de novembro de 2021; Nº=159/2021; CA= Dakfilm Comercial LTDA; PR=93/2021; O= **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V=627.380,00 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta reais); DA= 03 de novembro de 2021; Nº 160/2021; CA= Interlab Farmacêutica LTDA; PR=93/2021; O= **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= 66.455,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); DA= 03 de novembro de 2021; Nº 161/2021; CA= Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA; PR= 93/2021; O= **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= 46.390,00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa reais); DA= 03 de novembro de 2021; Nº=163/2021; CA= Partner Farma Distribuidora de Medicamentos - EIRELI; PR=93/2021; O= **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 841

Página 4 de 10

Referência);P= 12 (doze) meses; V= 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais); DA= 03 de novembro de 2021;N=162/2021; CA= Somedica Cirúrgica Rio Preto EIRELI - EPP;PR= 93/2021;O= **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência);P=12 (doze) meses; V=3.300,00 (três mil e trezentos reais); DA= 03 de novembro de 2021.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 169/2021; CA= Rodrigo Tonelotto ME; PR= 89/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de lixeiras necessárias para o enfrentamento da pandemia do COVID, destinados às Emeps, Creches Municipais, Secretaria da Educação, Transporte Escolar e Merenda Escolar do Município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais); DA= 04 de novembro de 2021.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.136, 02 de maio de 2022.

Nomeia o Sr. LUIZ CARLOS SALATINO como Tesoureiro Interino.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Daniel Chiconello Braga para exercer o cargo de Diretor Administrativo desta Instituição, através do Decreto nº 6.949 de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que não há no setor de Tesouraria outro servidor que ocupe o cargo em nível superior tal como exigido para o cargo de Tesoureiro;

CONSIDERANDO que o cargo de Contador é o que possui funções e atribuições que melhor se assemelham às funções e atribuições do Tesoureiro, possuindo o cargo a exigência de escolaridade em nível superior, com nível e referência acima do cargo de Tesoureiro, e, por fim;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços exercidos pelo Tesoureiro;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Luiz Carlos Salatino, Contador desta Faculdade, para ocupar e exercer também, interinamente, as funções de Tesoureiro desta Instituição;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Daniel Chiconello Braga
 Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
 Secretária Acadêmica

Outros atos oficiais

BOLSAS CONCEDIDAS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º E 2º EDITAL 2022

NOME	CURSO	SEMESTRE	LOCAL
Alexandra Vitória Quirino	PEDAGOGIA	5º Semestre	Creche São Francisco de Assis
Aline Soares Martins	BIOMEDICINA	8º Semestre	FEUC
Glenda Carvalho Pinheiro	PEDAGOGIA	5º Semestre	FEUC
Júlia Dias Bonfanti	BIOMEDICINA	8º Semestre	SAIS
Júlia Iris Appolinário da Silva	BIOMEDICINA	7º Semestre	Vigilância Sanitária
Juliana Urias Ventura	PEDAGOGIA	5º Semestre	SAIS
Lucas Brussamolino Baio Viana	HISTÓRIA	1º Semestre	Museu
Matheus Calsoni Zanetti	BIOMEDICINA	1º Semestre	Vigilância Sanitária
Paula Cinthia Ananias Pereira	PEDAGOGIA	7º Semestre	FEUC
Priscila Cristina de Carvalho	BIOMEDICINA	7º Semestre	Pronto Socorro
Renata Andrade Furlan	BIOMEDICINA	8º Semestre	Sec. Transporte da Saúde
Simone Cristina Russo Santiago	BIOMEDICINA	7º Semestre	Vigilância Sanitária
Tamirys Stefany de Assunção Feltran	BIOMEDICINA	1º Semestre	ESF Buenos Aires
Yasmin Cardoso Casimiro	BIOMEDICINA	5º Semestre	Vigilância Sanitária

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Daniel Chiconello Braga
 Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 841

Página 5 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

ATO DA MESA Nº 14, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as atribuições conferidas ao servidor Matheus Dalbon Schiavon, no exercício da função gratificada de Diretor Executivo da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Matheus Dalbon Schiavon, no exercício da função gratificada de Diretor Executivo da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, responsabilizar-se-á pelas atribuições a seguir, nos termos da Lei nº 5.920, de 05 de abril de 2022, inerentes à função:

01. Representar a Escola do Legislativo junto aos demais setores da Câmara Municipal e, na ausência do Diretor Geral, a entidades e instituições externas, comparecendo aos eventos promovidos pela Escola;
02. Dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade de funcionamento, podendo, para tanto, solicitar o auxílio de servidores dos demais setores da Câmara Municipal;
03. Elaborar, em parceria com o Diretor Geral, o Projeto Político Pedagógico da Escola do Legislativo;
04. Elaborar ou divulgar, com a devida autorização, materiais diversos para a consecução dos objetivos da Escola, impressos ou digitais, inclusive para subsidiar os eventos da Escola do Legislativo;
05. Elaborar conteúdos institucionais de divulgação das atividades da Escola do Legislativo e da Câmara Municipal;
06. Elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à Diretoria Geral da Escola do Legislativo e posteriormente à Presidência da Câmara Municipal;
07. Executar os serviços administrativos e de secretaria da Escola do Legislativo;
08. Elaborar e assinar, na ausência do Diretor Geral, certificados, documentos e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
09. Propor ao Diretor Geral o recrutamento de professores, instrutores, monitores, palestrantes e conferencistas para o desenvolvimento das atividades da Escola;
10. Propor ao Diretor Geral a celebração de protocolos, convênios, parcerias, intercâmbios, termos de cooperação e contratos com entidades e instituições de ensino ligadas aos Poderes Legislativos, Executivos, Ministério Público e Tribunal de Contas, ou com as demais instituições acadêmicas públicas ou privadas e organizações da sociedade civil;
11. Propor iniciativas que visem ao aprimoramento institucional e funcional da Escola do Legislativo;
12. Planejar o orçamento anual para o exercício seguinte, bem como solicitar a aquisição ou contratação daquilo que for necessário ao funcionamento da Escola e das suas atividades;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 841

Página 6 de 10



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

13. Zelar pela guarda, preservação e divulgação da história da Câmara Municipal, inclusive quanto a documentos históricos, arquivos de imagens ou audiovisuais;
14. Elaborar diplomas, certificados, honrarias e títulos que serão concedidos pela Câmara Municipal, providenciando o seu devido registro;
15. Manter arquivos físico e digital, atualizados, da relação de homenageados pela Câmara Municipal em todos os seus eventos ou premiações;
16. Atuar no planejamento, preparo e execução dos eventos da Câmara Municipal, especialmente de sessões solenes, homenagens, premiações e palestras;
17. Manter atualizados os Documentos Históricos constantes no site da Câmara Municipal, a saber: relação de legislaturas, de vereadores, de prefeitos e vice-prefeitos, e de presidentes e vice-presidentes;
18. Cumprir e fazer cumprir as regulamentações referentes à Escola do Legislativo;
19. Implementar e operacionalizar as determinações exaradas pela Presidência da Câmara Municipal, pela Diretoria Administrativa e Legislativa e pela Diretoria Geral da Escola do Legislativo;
20. Executar outras incumbências correlatas necessárias aos objetivos da Escola do Legislativo, ou que vierem a ser atribuídas por Lei.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

ROMANO CASSOLI
1º Secretário

THAÍS DA SILVA NOGUEIRA
2ª Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 04/05/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 841

Página 7 de 10



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

ATO DA MESA Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as atribuições conferidas ao servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves, no exercício da função gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves, no exercício da função gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, responsabilizar-se-á pelas atribuições a seguir, nos termos da Lei nº 5.920, de 05 de abril de 2022, inerentes à função:

01. Atender os munícipes, orientando e informando quanto aos procedimentos;
02. Informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
03. Analisar a manifestação do cidadão, podendo determinar seu arquivamento, motivadamente, quando apresentada de forma vaga, ampla ou genérica;
04. Esclarecer dúvidas e auxiliar os cidadãos acerca dos serviços prestados pela Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, atuando na prevenção e solução de conflitos;
05. Receber as declarações encaminhadas à Ouvidoria da Câmara Municipal, registrando-as e providenciando as respostas;
06. Responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações, no prazo definido na regulamentação vigente;
07. Elaborar relatório de gestão bimestral e anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Diretoria Administrativa e Legislativa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
08. Organizar os mecanismos e canais de acesso dos cidadãos à Ouvidoria da Câmara Municipal;
09. Auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;
10. Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social;
11. Exercer suas atividades em estrita observância às competências legais e regimentais em vigor;
12. Sugerir, com base nos relatórios produzidos, alterações procedimentais e/ou nas regulamentações internas existentes;
13. Representar a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo na Rede Nacional de Ouvidorias;
14. Executar outras tarefas determinadas pela Diretoria ou Presidência, relativas à Ouvidoria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 841

Página 8 de 10



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

ROMANO CASSOLI
1º Secretário

THAÍS DA SILVA NOGUEIRA
2ª Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 04/05/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 841

Página 9 de 10



CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

ATO DA MESA Nº 16, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as atribuições conferidas ao servidor Edgar Rocco de Sá, no exercício da função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Edgar Rocco de Sá, no exercício da função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, responsabilizar-se-á pelas atribuições a seguir, nos termos da Lei nº 5.920, de 05 de abril de 2022, inerentes à função:

01. Proteger o patrimônio público;
02. Promover a confiabilidade das informações contábeis, financeiras e operacionais;
03. Estimular a aderência às políticas da administração pública;
04. Mitigar os riscos inerentes à gestão, racionalizando os procedimentos e otimizando a alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros;
05. Apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas, contribuindo para a identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias de gestão voltadas à correção de falhas, ao aprimoramento de procedimentos e ao atendimento do interesse público;
06. Orientar os gestores quanto à utilização e à prestação de contas de recursos transferidos a entidades públicas e privadas por meio de convênios, acordos ou termos de parceria;
07. Assessorar os gestores quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e das normas referentes a aposentadorias e pensões;
08. Avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
09. Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
10. Assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal e, também, com o responsável pela administração financeira da Casa;
11. Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos;
12. Analisar se as despesas dos oito últimos meses do mandato têm cobertura financeira, o que evita, relativamente a esse período, transferência de descobertos Restos a Pagar para o próximo gestor político;
13. Verificar se está sendo providenciada a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada a seus limites fiscais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 841

Página 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

14. Constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais da Câmara Municipal;
15. Verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos;
16. Prestar informações ao Presidente da Casa sobre o andamento e os resultados das ações e atividades de sua unidade, bem como sobre possíveis irregularidades encontradas no âmbito da Câmara Municipal;
17. Auxiliar na construção de regulamentações internas que tenham como objetivo a prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de combate à fraude e corrupção, conforme previsto no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, do qual a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo é signatária;
18. Executar demais atividades que venham a ser exigidas por legislação superior e determinadas pela Presidência, relativas à controladoria interna.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

ROMANO CASSOLI
1º Secretário

THAÍS DA SILVA NOGUEIRA
2ª Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 04/05/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5f27-d8dd-75eb-6db5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 841, ano V, veiculado em 04 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 04/05/2022 às 08:31:25 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5f27-d8dd-75eb-6db5>